



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 15 de outubro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1439 Ticket: 14390

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2019

Processo Licitatório nº 45/2019–Pregão Presencial nº 15/2019.

Partes: Município de Albertina e UNILONG Comercial LTDA

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e prazo de entrega.

Prazo:22/11/2019

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de outubro de 2019.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 1.162, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.346 de 10 de outubro de 2019.

Decreta:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, criando-se e ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde  
SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 5052 – Assistência Farmacêutica  
PROJETO – 4052 – Distribuição Gratuita de Medicamentos  
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE: 148.01 – Pab Fixo  
SALDO:R\$ 30.000,00

Art.2º Para a abertura do crédito suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:

02.04.01.10.31.5039.4050.3390.30.00	R\$ 30.000,00
-428 Fonte 148.01	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.163, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.347 de 11 de outubro de 2019,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Suplementar no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos  
FUNÇÃO: 04 - Administração  
SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral  
PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias  
ATIVIDADE – 4.244 – Obras de Infra Estrutura no Loteamento para casas populares  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
DOTAÇÃO: 232  
SALDO:R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).  
FONTE: 200 Recursos Ordinários

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2018, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1336/2019 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos;  
I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;  
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e  
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 15 de outubro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1439 Ticket: 14390

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 4.519.824,38</b>
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 4.336.093,45</b>

## ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 779.819,97
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 366.074,69
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 200</b>	<b>R\$ 413.745,28</b>

## ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

## SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
1 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 41.000-4 FPM	100	R\$ 357.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 357.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari  
Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-  
240720/O-S-5 MG

Ana Paula Moreira Conesa  
Secretária de Administração

## DECRETO Nº 1.164, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.348 de 11 de outubro de 2019,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura em Crédito Suplementar no valor de 85.751,22 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde  
SUB-UNIDADE: 01 – Atenção Saúde - Recursos Vínculos e Convênios  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde  
PROJETO – 4057 – Programa de Agente Comunitário Saúde - Rec Transferido  
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
FONTE: 255.00 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
SALDO:R\$ 2.500,00

(33)

(70)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde  
SUB-UNIDADE: 01 – Atenção Saúde - Recursos Vínculos e Convênios  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde  
PROJETO – 4057 – Programa de Agente Comunitário Saúde - Rec Transferido



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 15 de outubro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1439 Ticket: 14390

CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais  
FONTE: 255.00 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
SALDO:R\$ 418,11

(33) (70)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde  
SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 5052 – Assistência Farmacêutica  
PROJETO – 4052 – Distribuição Gratuita de Medicamentos  
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
FONTE: 255.00 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
SALDO:R\$ 10.593,81  
FONTE: 251.00 – Outros Programas de Assistência Farmacêutica Financiados  
SALDO:R\$ 8.474,27  
FONTE: 248.01 – Pab Fixo  
SALDO:R\$ 17.761,57

(65) (68) (101) (102) (106)

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2018, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1336/2019 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos;  
I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;  
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e  
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-

(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 4.519.824,38</b>
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 4.336.093,45</b>

## ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 155	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 266.679,55
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 155</b>	<b>R\$ 266.679,55</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 255	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.653,29
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 322,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 255</b>	<b>R\$ 1.331,29</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 151	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 6.958,36



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 15 de outubro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1439 Ticket: 14390

2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 151</b>	<b>R\$ 6.958,36</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 251	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.515,91
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 251</b>	<b>R\$ 1.515,91</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 148.01	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 17.761,57
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 148.01</b>	<b>R\$ 17.761,57</b>

## ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
65 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 17.498-X	155	R\$ 597,94
65 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 17.498-X	255	R\$ 402,33
68 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 19.585-5	155	R\$ 246,16
68 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 19.585-5	255	R\$ 39,65
101 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.415-4	155	R\$ 9.103,07
101 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.415-4	255	R\$ 204,66
33 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 58.041-4	155	R\$ 1.873,38
70 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 18.905-7	155	R\$ 360,08
70 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 18.905-7	255	R\$ 684,65
102 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.494-4	151	R\$ 329,46
102 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.494-4	251	R\$ 1.515,91
106 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.440-	151	R\$ 6.628,90
106 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.440-	148.01	R\$ 17.761,57
Valor Total		R\$ 85.751,22

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG	Ligia da Costa Machado Secretária de Saúde
---	---	---

### DECRETO Nº 1.165 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

*"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

**DECRETA:**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 15 de outubro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1439 Ticket: 14390

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0057	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0102	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.128.5016-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0217	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0232	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5023-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0232	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5023-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 52.610,00(cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais)
0247	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 1.000,00(um mil reais)
0314	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0332	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 8.000,00(oito mil reais)
0417	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	10.301.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00(três mil reais)
0491	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5041-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde Valor: 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
0491	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5041-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)

**Adiciona:90.110,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0121	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00(sete mil reais)
0127	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.000,00(oito mil reais)
0244	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 1.000,00(um mil reais)
0315	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.000,00(três mil reais)
0326	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 15 de outubro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1439 Ticket: 14390

	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 11.000,00(onze mil reais)
0412	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0489	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5041-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde Valor: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
0490	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5041-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde Valor: 1.000,00(um mil reais)
0498	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 52.610,00(cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais)

**Reduz:90.110,00**

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 5.359/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) KATIA BERTUCCI MAIMONE, ocupante do cargo ENGENHEIRA QUÍMICA, de 15/10/2019 a

13/11/2019 referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 5.360/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) REGIVANI CAMPANHARI FULANETI, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO V, de 15/10/2019 a 13/11/2019 referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 5.361 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 3, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS, Agente Administrativo V, portador do CPF.984.567.686-34 e do MASP. 14.232, para responder pelo Departamento de Contabilidade deste município no período de 15/10/2019 à 13/11/2019, em função da Portaria nº 5.360 de 14/10/2019 de férias da Sra. Regivani Campanhari Fulaneti.

Art. 2º Caso ocorra alteração no período das férias do servidor beneficiário, em razão de interrupção no período inicialmente fixado, por motivo de Interesse Público, o servidor designado responderá pelo departamento Pessoal também no período alterado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 15 de outubro de 2019. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1439 Ticket: 14390

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---